



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 01/2010:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2010:

No dia treze de Janeiro de dois mil e dez, pelas quinze horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Álvaro Manuel Balseiro Amaro, António Fonseca Ferreira, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, José Carlos Matias de Sousa e Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – 7.ª Alteração ao Orçamento 2009 – Ratificação

PONTO 2 – Gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010

PONTO 3 – Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João” – 1.º contrato adicional

PONTO 4 – Pedido de Licenciamento do loteamento de reconversão da AUGI Bairro Maria Luísa. Requerente: Administração Conjunta da AUGI do Bairro Maria Luísa. Proc.º L-18/90. Local: Brejos Carreteiros

PONTO 5 – Atribuição de topónimo na Freguesia de Palmela – Rectificação da proposta aprovada em reunião pública de 21.09.2005. Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Proc.º TOP-785/08

PONTO 6 – Atribuição de topónimo na Freguesia de Palmela. Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Proc.º TOP-1283/2009

PONTO 7 – Atribuição de topónimo na Freguesia de Pinhal Novo. Requerente: Junta de Freguesia de Pinhal Novo. Proc.ºs. TOP-63/2007 e TOP-1506/2009

PONTO 8 – Atribuição de números de polícia no Bairro Mesquita. Requerente: Junta de Freguesia de Pinhal Novo. Proc.º TOP-1782/08

PONTO 9 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Alda Tavares Serra dos Santos. CIL – 39347-101

PONTO 10 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Artur Jorge Monteiro Sequeira. CIL – 39753-101

PONTO 11 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: João Manuel Ferreira Miranda. CIL – 30073-101

PONTO 12 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Maria Salomé Costa Sousa Cunha. CIL – 30928-102

PONTO 13 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Mário José Cardoso Moreira. CIL – 6217-103

PONTO 14 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Mário Manuel Coentro Faria. CIL – 12003-103

PONTO 15 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Paulo Sérgio Guedes Nogueira. CIL – 41541-101

PONTO 16 – Programa de Alimentação Escolar – Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – Apoio Financeiro

PONTO 17 – Actividades de Animação Sócioeducativas no âmbito da Educação Pré-Escolar – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 / JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso) – Apoio financeiro

PONTO 18 – Redução da Tarifa de ingresso no cinema – Cine France

PONTO 19 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para realização da prova “1.º Ranking Nacional em Clássicas e Latinas” de Dança Desportiva

PONTO 20 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Atletismo

PONTO 21 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube pela utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube

PONTO 22 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol

PONTO 23 – Contrato-Programa de indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, EM para o ano de 2010

PONTO 24 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano Económico de 2010

ADMISSÃO DO PONTO 8-A NA ORDEM DO DIA:

PONTO 8-A – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 198. Requerente: BESLEASING e FACTORING – Instituição Financeira de Crédito, S.A.. Proc.º L-10/93. Local: Quinta da Marquesa.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

• **Votos de um Bom Ano Novo** – A Sr.ª **presidente** saúda os presentes e expressa os votos de um Bom Ano de 2010

• **Alteração da data da próxima reunião de Câmara** – A Sr.ª **presidente** informa que a data da próxima reunião de Câmara ordinária vai ser alterada de 20 de Janeiro para 27 do mesmo mês, à hora habitual, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

• **Candidatura ao QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional)** – A Sr.ª **presidente** menciona que a Câmara Municipal de Palmela apresentou no final do ano uma candidatura ao QREN para a *Drenagem de Águas Residuais Domésticas* no âmbito do Eixo II da Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento do Programa Operacional de Valorização do Território. Há um conjunto de investimentos que são realizados indirectamente pela Câmara Municipal através do sistema inter-municipal que integra (a SIMARSUL), a chamada rede em alta no que ao sistema de tratamento de águas residuais diz respeito e existe, ainda, a chamada rede em baixa que exige um grande esforço de investimento do Município. A conseguir-se a aprovação desta candidatura será possível articulação dos projectos em baixa e em alta e, naturalmente, vai haver oportunidade de executar novas obras. No global a candidatura tem um valor aproximadamente de 2,3 milhões de euros e pode ser financiada até 70%. Existe grande expectativa em relação à aprovação da mesma.

Sublinha o esforço e dedicação de um conjunto de trabalhadores da Autarquia, nomeadamente, da DAAR (Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais), GPCQI (Gabinete de Planeamento, Controle e Qualidade de Infra-estruturas), DAF (Departamento de Administração e Finanças) e GAP (Gabinete de Apoio à Presidência) que, em pleno período de festas natalícias e de tolerâncias de ponto, trabalharam para conseguir apresentar esta candidatura.

• **Veículo de Atendimento Móvel da Câmara Municipal de Palmela – A Sr.ª presidente** menciona que há outros projectos em curso e que são motivo de satisfação e de regozijo, designadamente, o projecto de *Veículo de Atendimento Móvel da Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.)*.

A propósito deste tema, usa da palavra o **Sr. vereador Luís Miguel Calha** que começa por apresentar cumprimentos.

Seguidamente, o **Sr. vereador Luís Miguel Calha** informa que entrou em funcionamento no dia 04 deste mês o serviço de Atendimento Móvel da C.M.P.. Este serviço decorreu de acordo com o itinerário e horário previstos, tendo-se verificado que para além dos atendimentos propriamente ditos vários Munícipes dirigiram-se à viatura no sentido de manifestar a intenção de passar a utilizar este meio de atendimento da Autarquia. Verificou-se na primeira semana de funcionamento deste serviço um total de 42 atendimentos, sendo 19 relativamente a processos de águas (celebração de contratos, pedidos de ramal, pagamentos), 9 deles relativos ao urbanismo e 14 atendimentos referentes a outros assuntos (ciclomotores, senhas de refeição, contra-ordenações). Embora não seja esse o objectivo da Viatura de Atendimento Móvel esta acaba por desempenhar um papel importante no reforço da monitorização do território deste concelho, já que a equipa regista todas as situações anómalas que detecta no espaço público ou que são comunicadas pelos Munícipes e transmite-as aos serviços municipais competentes.

Acrescenta que a Viatura de Atendimento Móvel assegura o atendimento em 20 localidades com uma população com aproximadamente 20 mil pessoas. Após os 3 meses iniciais da fase experimental, os itinerários e horários de atendimento serão revistos, caso haja essa necessidade. Realça que é possível tratar de todos os assuntos da competência do Município nesta viatura que percorre cerca de 250 Km por semana.

Conclui que tendo em conta que o concelho de Palmela é o maior concelho da Área Metropolitana de Lisboa com 462 Km² de área, o Atendimento Móvel constitui um

complemento valioso no objectivo da desconcentração de serviços e na melhoria da resposta prestada pela Câmara Municipal.

• **Bolsa de Turismo** – O Sr. vereador **Luís Miguel Calha** presta a seguinte informação relacionada com a participação da Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) na Bolsa de Turismo de Lisboa (B.T.L.):

. A C.M.P. em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal / Costa Azul vai estar representada na B.T.L. no stand da Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo que se realiza no próximo dia 16 de Janeiro.

. A B.T.L. é considerada a mais importante feira de turismo que acontece no país, sendo considerada a grande montra do turismo em Portugal, como comprova o facto de na edição do ano transacto ter tido a afluência de 71 mil visitantes, com mais de 900 expositores e mais de 40 delegações estrangeiras. Trata-se, por isso, de um evento privilegiado no sentido de promover o concelho de Palmela enquanto destino turístico.

. A participação da C.M.P. vai materializar-se na realização de provas de vinhos e doçaria regional, além da oferta de folhetos turísticos e de brindes promocionais. Ainda como factor de atracção de mais visitantes ao *stand* vai garantir-se a clara identificação de Palmela e a animação com a presença da Confraria Gastronómica de Palmela e de um animador caracterizado de acordo com a história local.

• **Voto de solidariedade (Sismo no Haiti)** – O Sr. vereador **Adilo Costa** expressa em nome do executivo municipal um voto de solidariedade e de pesar para com o povo do Haiti, que foi recentemente vítima de um violento sismo.

O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** apresenta cumprimentos e deseja um Bom Ano para todos.

• **Excesso de velocidade praticada em Quinta do Anjo** – O Sr. vereador **José Carlos de Sousa** menciona que tem vindo a ser alertado por alguns Munícipes quanto ao excesso de velocidade praticada na passagem entre a Urbanização das Colinas da Arrábida e a Urbanização Palmela Village, em Quinta do Anjo. Pelos habitantes da zona tem sido requerida a colocação de lombas. Gostava de saber quais as intenções da Câmara Municipal relativamente a esta questão.

• **Execução de obras em substituição do empreiteiro nas Urbanizações de Vila Paraíso, Vila Serena e Monte Novo, em Pinhal Novo** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere-se à execução das obras em substituição do empreiteiro a realizar nas Urbanizações de Vila Paraíso, Vila Serena e Monte Novo, em Pinhal Novo. Foi publicado no Boletim Municipal que as obras se iniciariam em 06.Outubro.2009 e teriam um prazo de execução de 55 dias. Questionada a Câmara Municipal sobre a não conclusão das obras, veio a resposta a ser dada através dos seus serviços de Atendimento que o auto de consignação se realizara a 12.Novembro.2009.

Mais refere que teve oportunidade de aflorar esta mesma questão numa anterior reunião de Câmara, tendo-lhe sido respondido que se aguardava o visto do Tribunal de Contas para executar a empreitada.

Gostaria de obter respostas relativamente às questões: se já foi recepcionado o visto” do Tribunal de Contas e quando se prevê a conclusão das obras

. O paliativo que existiu em relação à data de 06.Outubro.2009 noticiada no Boletim Municipal e à data do auto de consignação (12.Novembro.2009) deve-se essencialmente a quê?

As questões apresentadas pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa no Período Antes da Ordem do Dia obtiveram as seguintes respostas:

O Sr. vereador Álvaro Amaro saúda os presentes.

— **Excesso de velocidade praticada em Quinta do Anjo** – Após saudar os presentes, o Sr. vereador Álvaro Amaro refere que os serviços camarários têm estado a analisar várias hipóteses para controlar os excessos de velocidade na zona a que o Sr. vereador José Carlos de Sousa se reporta. A solução pode não passar necessariamente pela colocação de lombas, até porque existem hoje em dia inúmeras recomendações desde a Protecção Civil à Direcção Geral de Viação no sentido de serem adoptadas outras alternativas. Neste mandato pretende-se fazer um pouco de doutrina sobre a questão das lombas. Não se podem colocar lombas casuisticamente. Serão definidos corredores de circulação e de segurança que vão ficar expurgados desse tipo de obstáculos na via e, é no âmbito de estudo mais genérico, que está a ser desenvolvido pela rede viária que em breve se irão implementar as medidas necessárias em vários pontos do concelho.

— **Execução de obras em substituição do empreiteiro nas Urbanizações de Vila Paraíso, Vila Serena e Monte Novo, em Pinhal Novo** – O Sr. vereador Álvaro Amaro

menciona que não está em condições de se pronunciar em relação à data do auto de consignação. Pode adiantar que terá feito todo o sentido iniciar alguns trabalhos preparatórios (instalação de estaleiro, remoção de espécies arbóreas que estavam em perigo de cair sobre a via pública, retirada de alguns obstáculos, vedação de determinados espaços). Tem a percepção que os trabalhos decorrem em muito bom ritmo. Na Urbanização Vila Paraíso os trabalhos estão próximo de ser concluídos. Salaria que as condições atmosféricas não têm estado a facilitar a execução de algumas obras. Há pormenores que vão sendo acertados ao longo do tempo, como seja, a decisão sobre as espécies arbóreas considerando que existe uma praga sobre as palmeiras, o que faz reflectir sobre a manutenção daquela espécie.

Mais refere que já veio o visto do Tribunal de Contas e que a conclusão da empreitada está relacionada com as condições atmosféricas favoráveis ou não ao prosseguimento dos trabalhos.

Relativamente ao prazo previsível para conclusão das obras, a **Sr.ª presidente** dá a palavra ao director do Departamento de Ambiente e Infra-estruturas para responder.

MOÇÃO – Aumento de Portagens na A2 e A12:

Sobre o Aumento de Portagens na A2 e A12 foi apresentada pela maioria do executivo C.D.U. uma moção, sendo que os vereadores do P.S. também apresentam uma moção sobre o mesmo assunto. Os vereadores do P.S. aceitam fundir as moções. Após discussão entre os eleitos foi elaborada a moção que se transcreve, a qual foi subscrita por todos os membros do executivo:

“No início deste ano, foram anunciados aumentos nas portagens da A2 e A12, respectivamente, nos troços de Palmela/Setúbal e Montijo/Pinhal Novo, uma situação única em todo o País.

O aumento, que não resulta de qualquer melhoria da rede nestes dois troços, vem penalizar fortemente os utentes que aqui circulam, particularmente os proprietários de veículos pesados, num período particularmente difícil da nossa economia.

Com a construção da Ponte Vasco da Gama e a criação da portagem Palmela/Setúbal, o concelho de Palmela passou a ser fortemente penalizado com o aumento da circulação de veículos, particularmente de grande porte, que, evitando as portagens, atravessam boa parte do nosso território, através da Estrada Nacional 252, que liga Montijo a Setúbal. Pinhal Novo, Volta da Pedra e Aires são pontos críticos da circulação no nosso concelho, com registo de um elevado número de acidentes.

A Câmara Municipal reivindica, há mais de uma década, a construção de uma via variante à Estrada Nacional 252, que desvie o trânsito de passagem destas zonas urbanas. Face ao agravamento da intensidade do tráfego, a Autarquia propôs, entretanto, a suspensão do pagamento de portagem no troço Palmela/Setúbal até à construção da referida variante.

É pois, com grande indignação que a Câmara Municipal se confronta com este aumento das portagens, medida exclusiva para estes dois troços, e discriminatória para as populações e empresários da nossa região. Acresce que esta decisão, que o Governo e a Brisa justificam com benefícios já realizados e que, de facto, não existiram, ocorre num período de particulares dificuldades de circulação na A2 devido às obras de alargamento em curso.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Palmela, reunida nos Paços do Concelho, decide:

- Contestar o aumento das portagens dos troços Palmela/Setúbal e Montijo/Pinhal Novo da A2 e da A12 , respectivamente;
- Exigir que o pagamento da portagem seja suspenso nos dois troços até que seja construída a variante à Estrada Nacional 252, única via verdadeiramente alternativa à A2 para o trânsito entre Montijo e Setúbal;
- Exigir do Governo que intervenha junto da concessionária no sentido de serem corrigidos os valores nos referidos troços.”

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

MOÇÃO – Orçamento de Estado 2010 – Lista de Investimentos Prioritários da Administração Central a realizar no concelho de Palmela:

A moção que seguidamente se transcreve reuniu o consenso do executivo após discussão entre os eleitos quanto à redacção da mesma. A moção foi subscrita por todos os membros do executivo camarário:

“O desenvolvimento local e a qualidade de vida dos munícipes são indissociáveis do investimento em equipamentos, sobretudo nos domínios da saúde, segurança, educação, desporto, infra-estruturas e acessibilidades.

A Câmara Municipal de Palmela tem, ao longo dos anos, desenvolvido políticas e concretizado investimentos que têm contribuído para o desenvolvimento do concelho de Palmela, ultrapassando, em muitos domínios, as suas competências.

Este esforço de investimento da Autarquia exige o correspondente reconhecimento da Administração Central e, numa lógica de complementaridade, a construção de equipamentos e infra-estruturas fundamentais para o bem-estar da população, e que são da sua exclusiva responsabilidade.

A Câmara Municipal de Palmela tem mantido, ao longo dos anos, uma postura de cooperação com os sucessivos governos e, nesse sentido, tem desenvolvido estudos e projectos e cedido terrenos para a concretização de investimentos da Administração Central de reconhecida necessidade para o nosso concelho.

É o caso da Variante à EN 252, para a qual a Câmara Municipal realizou, a expensas próprias, um estudo prévio, e das doações de terrenos para os quartéis da GNR de Palmela e Pinhal Novo, as Extensões de Saúde de Quinta do Anjo e Pinhal Novo (lado sul), para além dos compromissos já assumidos para o Tribunal Judicial.

Aproximando-se a discussão, na Assembleia da República, do Orçamento de Estado para 2010, a Câmara Municipal de Palmela tem o dever de alertar a Administração Central para o cumprimento das suas responsabilidades face às crescentes necessidades do Concelho.

A Administração Central deve ter em conta as exigências decorrentes dos projectos nacionais que estão previstos para o Concelho e para a região, nomeadamente a Plataforma Logística, TGV e Novo Aeroporto de Lisboa.

Neste sentido, a Câmara Municipal, reunida nos Paços do Concelho, em sessão pública, delibera:

1. Exigir, atendendo ao seu grau de importância e urgência, a inclusão no Orçamento de Estado 2010, dos seguintes investimentos prioritários de uma lista mais ampla de necessidades que, repetidamente, temos apresentado ao Governo:

- Quartel do Destacamento de Palmela da GNR
- Via variante à EN 252 (ligação Pinhal Novo a Palmela)
- Via alternativa à EN 379 (Quinta do Anjo – Palmela)
- Regularização da Vala da Salgueirinha e da Ribeira de Palmela
- Extensão de Saúde para Pinhal Novo Sul
- Pavilhão Desportivo do Quintajense
- Construção de passagem desnivelada na linha do Alentejo no Poceirão

2. Recordar ao Governo que, para além destas prioridades, existem outras necessidades no concelho, há muito identificadas e comunicadas à administração central e que, até à data, não foram concretizadas:

- Posto da GNR de Águas de Moura
- Posto da GNR de Quinta do Anjo
- Posto da GNR de Pinhal Novo
- Tribunal Judicial de Palmela
- Extensão de Saúde para Pinhal Novo Sul
- Extensão de Saúde de Quinta do Anjo
- Nova Escola de 2/3 ciclo de Pinhal Novo
- Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Pinhal Novo
- Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Palmela
- Pavilhão Desportivo da Escola de 2/3 de Poceirão
- Ampliação do Centro de Dia da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo
- Lar de Idosos – Associação dos Lares Ferroviários – Pinhal Novo
- Lar Residencial da Santa Casa da Misericórdia de Palmela
- Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa

3. Apelar aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República – e, em particular aos deputados eleitos pelo círculo de Setúbal – que intervenham na construção de uma proposta que reflecta as necessidades de desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida das populações.”

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ADMISSÃO DO PONTO 8-A NA ORDEM DO DIA:

A Sr.^a presidente propôs a admissão do ponto 8-A na Ordem do Dia:

PONTO 8-A – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 198. Requerente: BESLEASING e FACTORING – Instituição Financeira de Crédito, S.A.. Proc.º L-10/93. Local: Quinta da Marquesa.

Aprovada, por unanimidade, a admissão do Ponto 8-A na Ordem do Dia.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Dr. José Monteiro e pela Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 17.12.2009 a 12.01.2010.

ASSUNTOS DESPACHOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. vereador do pelouro, no período de 14.12.2009 a 08.01.2010.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª **presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 16.12.2009 a 12.01.2010, foram autorizados pagamentos, no valor de 7.120.537,81 € (sete milhões, cento e vinte mil, quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.ª **presidente** informa que o balancete do dia 12.01.2010 apresenta um saldo de 1.669.387,55 € (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 514.914,41 € (quinhentos e catorze mil, novecentos e catorze euros e quarenta e um cêntimos);

- **Dotações Não Orçamentais** – 1.154.473,14 € (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três euros e catorze cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 23/2009**, reunião ordinária de 02.Dezembro.2009 – **aprovada por unanimidade**.

II – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – 7.ª Alteração ao Orçamento 2009 – Ratificação.

PROPOSTA N.º DAF 01_01-10:

«Ao serem contabilizados os vencimentos do mês de Dezembro verificou-se a insuficiência de dotação orçamental em algumas rubricas, impossibilitando o pagamento dos mesmos. Revelou-se igualmente insuficiente a verba existente na rubrica “encargos de cobrança de receitas” para proceder em Dezembro ao recebimento dos impostos directos transferidos pela administração central. De modo a ultrapassar essa situação foi efectuada a 7.ª alteração ao orçamento de 2009, no valor de 53.582,00 € (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois euros).

Na impossibilidade de reunir o executivo municipal, foi ao abrigo do n.º 3, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao orçamento aprovada pela Presidente da Câmara.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da aprovação da 7.ª alteração ao orçamento do ano 2009.»

Sobre a proposta de 7.ª Alteração ao Orçamento 2009 – Ratificação intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** constata que há um ano atrás o executivo municipal estava a aprovar a ratificação da 6.ª Alteração ao Orçamento de 2008.

Denota a sua estranheza pelo facto de na reunião de Câmara de 16.Dezembro.2009 não ter sido proposta a votação a 7.ª *Alteração ao Orçamento 2009*, o que comprova que a situação objecto desta alteração não tinha sido ainda diagnosticada. Julga que a contabilização dos vencimentos já devia estar concluída nessa altura, contudo, a informação técnica produzida pelo director do Departamento de Administração e Finanças data de 18.Dezembro.2009. Pergunta se é normal acontecer este tipo de situação.

Refere ainda que, atendendo a que são imputados cerca de mais 27 mil euros aos encargos de cobrança de receitas, presume que este facto se deve a ter havido algumas receitas extraordinárias. Pretende ser esclarecido e também saber se, nesta data, já é possível ter uma ideia de como vai a Câmara Municipal, em termos contabilísticos, encerrar o ano.

Considerando que é notória uma diminuição do valor pago em *Horas extraordinárias* a sua pergunta vai no sentido de tentar saber se porventura vão transitar para 2010 alguns pagamentos devidos pela realização de trabalho extraordinário, com excepção, naturalmente, do mês de Dezembro que esse sim é sempre processado em Janeiro do ano seguinte.

A **Sr.ª presidente** explicita que só foi detectada a necessidade de reforço da rubrica de vencimentos na altura em que se preparava a cabimentação dos mesmos, pelo que houve a necessidade de proceder desta forma.

Acrescenta que o resultado final do ano de 2009, em termos de *Horas extraordinárias*, se situa em cerca de 960 mil euros.

Em relação aos “encargos de cobrança de receitas” houve um aumento do IMT relativamente à média mensal.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** pergunta se da resposta dada pela Sr.ª presidente pode deduzir que não há lugar ao pagamento de *Horas extraordinárias* realizadas em Novembro de 2009 e a transitar para processamento em 2010.

A pedido da **Sr.ª presidente** intervém o director do Departamento de Recursos Humanos e Organização para prestar os esclarecimentos necessários à questão colocada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010.

PROPOSTA N.º DRHO_DRH 01_01-10:

«De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam ao mapa de pessoal, aumentando ou diminuindo postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal.

Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, e existindo verba orçamentada, o recrutamento necessário à ocupação de postos de trabalho em causa é precedido da aprovação pela Câmara Municipal.

Tendo sido aprovado o Orçamento para 2010, conjuntamente com o mapa de pessoal, pela deliberação da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2009, e dele constando verbas orçamentais para o efeito, compete igualmente ao órgão executivo, nos termos dos artigos 5º, n.º 2 e 7º, n.º 1, do referido diploma legal, deliberar sobre o montante máximo dos seguintes encargos (ou com alguns dos encargos):

a) Com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado;

b) Com as alterações do posicionamento remuneratório (não obrigatório) na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Esta deliberação do órgão executivo, sem prejuízo da aprovação dos recrutamentos necessários, fixa fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município de Palmela se propõe suportar, bem como, relativamente à alteração do posicionamento remuneratório (não obrigatório), o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Com o montante dos encargos a que se alude na alínea a), visa-se proceder a recrutamentos para ocupação de doze (12) postos de trabalho, adiante discriminados, cujos procedimentos concursais foram autorizados no ano de 2009, ao abrigo do Despacho n.º 10/2009, de 22 de Maio da Senhora Presidente da Câmara, a coberto da redução da despesa verificada no referido ano de 2009, em resultado da cessação da relação jurídica de emprego público de catorze (14) trabalhadores da autarquia, bem como o recrutamento no ano de 2010 de mais catorze (14) postos de trabalho, sendo treze (13) criados no mapa de 2009 e que se mantêm e um (1) criado no actual mapa de pessoal.

Relativamente ao montante de encargos referidos na alínea b), para posicionamentos remuneratórios (não obrigatórios), por opção gestionária e para promoção em carreiras não revistas (informática e fiscalização), enquadra-se na promoção de uma política de recursos humanos assente no reconhecimento e na valorização do capital humano, que a um tempo, potencie uma efectiva valorização dos meios humanos existentes (obstando a que os trabalhadores permaneçam vários anos no mesmo nível remuneratório) e possa contribuir para o cumprimento dos objectivos estratégicos, que abrangem as diferentes áreas de atribuições do Município de Palmela, implicando o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos.

O montante de encargos cuja afectação se propõe para posicionamentos remuneratórios e promoções na categoria permitirá aumentar a remuneração de um número estimado de cento e vinte e quatro (124) trabalhadores da autarquia.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 1, 5º, n.º 2 e 7º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1. Para recrutamentos necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2010, o montante máximo de € 153.998,68 (cento e

cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), incluindo TSU e CGA.

Recrutamentos a efectuar:

Modalidade de relação jurídica de emprego público	Unidade Orgânica	Cargo / Categoria	Postos de Trabalho	Duração (meses)	Despesa (meses)	
Contratos de trabalho por tempo indeterminado	Div. de Administração Geral	Encarregado Operacional (Serviços de Limpeza)	1	6	7.212,86 €	
	Div. de Turismo e Economia Local	Encarregado Operacional (Mercados e Feiras)	1	12	14.519,66 €	
	Div. de Recursos Humanos	Técnico Superior (Enfermeiro)	1	6	10.613,32 €	
	Div. de Rede Viária	Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €	
	Div. de Ambiente e Gestão do Espaço Público	Assistente Operacional (CMPVE)	Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
			Assistente Operacional (Jardineiro)	2	6	9.170,26 €
	Div. de Higiene Urbana	Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)	Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)	2	6	9.923,68 €
			Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
	Div. de Logística e Conservação	Técnico Superior (Eng. Electromecânica)	Técnico Superior (Eng. Electromecânica)	1	6	10.638,65 €
			Assistente Operacional (CMPVE)	1	6	4.961,84 €
	Div. de Educação	Encarregado Operacional (Acção Educativa)	Encarregado Operacional (Acção Educativa)	1	6	7.212,86 €
			Assistente Operacional (Acção Educativa)	12	6	55.021,58 €
	Div. de Organização e Tecnologias de Informação	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	1 (a)	12	9.838,45 €	
TOTAIS			26		153.998,68 €	

a) Trata-se de posto de trabalho a preencher por mobilidade interna, pelo que a despesa se refere a diferença de remuneração.

2. Para alteração de posicionamentos remuneratórios (não obrigatórios) por opção gestionária, e eventuais promoções nas carreiras não revistas de informática e fiscalização municipal, o montante global de encargos de € 129.310,74 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dez euros e setenta e quatro cêntimos), repartidos da seguinte forma:

2.1. Alteração de posicionamento remuneratório € 112.811,10
sendo que o encargo de € 98.096,61 reporta-se a aumentos das remunerações e a verba de €14.714,49 refere-se a encargos com a CGA.

2.2. Promoções na carreira (por concurso) – Inclui CGA

€ 16.499,64

Total € 129.310,74

2.3. Fixar como universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, as abaixo indicadas, o seguinte:

Carreiras/Categorias	Encargos (Euro)
Técnico Superior	21.386,95
Assistente Técnico	24.751,81
Assistente Operacional	51.957,85
Total	98.096,61

Deste modo, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1, do artigo 47.º e n.º 1, do artigo 113.º da LVCR, todas as carreiras e categorias do regime geral, que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 2004), tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, as seguintes menções:

- . Duas menções máximas (Excelente) consecutivas;
- . Três menções máximas (Muito Bom) consecutivas;
- . Cinco menções máximas imediatamente inferiores (Bom) às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo consecutivo.

2.4. Critérios de desempate:

Que, apurados os trabalhadores que preencham os requisitos mencionados no ponto anterior por categoria/carreira, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2009).

Verificando-se empate, em face da referida ordenação, serão adoptados os critérios de desempate a seguir mencionados, por ordem de prioridade:

- 1º A última avaliação expressa até às centésimas;
- 2º Maior tempo de serviço na carreira/categoria;
- 3º Maior tempo de serviço na Administração Pública.»

Sobre a proposta de *Gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e do orçamento de 2010* intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere que a justificação do sentido de voto dos vereadores do P.S. fica expressa em declaração de voto.

Em seguida, o **Sr. vereador Fonseca Ferreira** lê a declaração de voto (transcrita após a votação desta proposta).

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** observa que não encontra forma na legislação de fazer o enquadramento que os Srs. vereadores Socialistas apontam. A Câmara Municipal de Palmela leva ao limite a valorização dos seus trabalhadores.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere que a intervenção efectuada pelos vereadores do P.S., na reunião de Câmara de Dezembro último, foi acerca da estratégia de recursos humanos. Isto tem a ver com a questão das *Despesas correntes* e com a questão da dispersão dos serviços por vários edifícios. Há concordância que tem de ser alterado, mas é preciso começar essa alteração. Não se trata da aplicação dos critérios.

A **Sr.ª presidente** enfatiza que o executivo em gestão na Câmara Municipal de Palmela considera muito importante a valorização dos trabalhadores. Refere-se em concreto à opção gestionária que se decidiu aplicar em 2009, o que demonstra que no quadro legal existente o executivo camarário em gestão nesta Autarquia utiliza todos os recursos possíveis e imaginários para dar um tratamento mais favorável ao conjunto dos trabalhadores. Para o ano em curso decidiu-se aplicar novamente a opção gestionária. Recorda que no ano passado a opção gestionária foi dirigida a cerca de 400 trabalhadores e estima-se que, este ano, sejam 124 trabalhadores em condições de beneficiar desta medida mais positiva que a nova lei tem, mas que não é obrigatória. Esta é a opção: fazer com que os trabalhadores não fiquem tantos anos à espera de poder ver a sua remuneração beneficiada e, naturalmente, onerando os encargos para o Município, designadamente as *Despesas com pessoal*, mas assumindo investir nas pessoas, o que significa investir no desempenho dos trabalhadores e na organização.

Conclui dizendo que não há muitas câmaras municipais no país e, concretamente, na região a aplicar a opção gestionária.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.

“Considerando o sentido de voto – abstenção – dos Vereadores do P.S. relativamente à proposta “MAPA DE PESSOAL PARA 2010” apreciada na reunião de 09/12/2009;

Considerando que sobre a matéria os Vereadores do P.S. expressaram, então, a necessidade de uma discussão específica e em profundidade, designadamente em articulação com as despesas, mas também no sentido de abrir novas perspectivas profissionais relativamente aos trabalhadores do Município;

Os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se aguardando que seja apresentado ao Executivo esse equacionamento no sentido de uma discussão de fundo e da tomada de

decisões para uma gestão mais racional dos recursos humanos e dos recursos financeiros.”

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pela Sr.^a vereadora Adília Candeias foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João” – 1.º contrato adicional.

PROPOSTA N.º DOLC_DPOP 01_01-10:

«Tendo sido adjudicada a empreitada de “Recuperação do Edifício de Cine Teatro S. João” à empresa BEL – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA., pelo montante global de 994.154,80 € (+IVA), verificou-se a necessidade de proceder a alguns trabalhos imprevistos em virtude das condições locais na altura em que decorreram os trabalhos serem diferentes das que serviram de base à elaboração do projecto de execução. Verificou-se, ainda, a existência de erros e omissões de projecto que não puderam ser detectados em fase de concurso público.

Deste modo, o empreiteiro apresentou propostas para a realização de trabalhos a mais e a menos, assim como de erros e omissões de projecto, as quais são devidamente analisadas através da informação n.º CIN 2010/365 de 06.01.2010, em anexo.

No quadro seguinte apresentam-se resumidamente os valores correspondentes aos trabalhos em análise:

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	VALOR	%
Trabalhos a mais	22.252,97 €	2,24 %
Trabalhos a menos	-15.128,15 €	-1,52 %
Total de Trabalhos a Mais (com supressão de trabalhos a menos)	7.124,82 €	0,72 %
Erros e Omissões de projecto	79.393,04 €	7,99 %
TOTAL	86.517,86 €	8,71 %

Assim, o custo adicional associado à execução destes trabalhos é de 86.517,86 € (oitenta e seis mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos) correspondente a

8,71% do montante global da adjudicação, sendo que 79.393,04 € correspondem a erros e omissões de projecto e 7.124,82 € a trabalhos a mais.

Considerando que:

- os trabalhos a mais propostos se destinam à realização da mesma empreitada e que estes trabalhos não podem ser técnica e economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, sendo estes estritamente necessários à conclusão da mesma, de acordo com o n.º 1, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;
- o preço atribuído aos trabalhos a mais, deduzido do preço dos trabalhos a menos, não excede 5% do preço contratual;

Propõe-se:

- A aprovação dos trabalhos a mais e a menos apresentados em anexo;
- A aprovação dos trabalhos correspondentes a erros e omissões de projecto apresentados em anexo;
- A aprovação dos preços novos apresentados pelo empreiteiro, relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial;
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma BEL – Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA., adjudicatária da empreitada, pelo montante global de 86.517,86 € (oitenta e seis mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos), que acrescido de IVA à taxa legal em vigor perfaz o valor de 90.843,75 € (noventa mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).»

Sobre a proposta de *Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João”* – 1.º contrato adicional intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** efectua as seguintes considerações:

- . Cita o primeiro parágrafo da proposta: *“(...) verificou-se a necessidade de proceder a alguns trabalhos imprevistos em virtude das condições locais na altura em que decorreram os trabalhos serem diferentes das que serviram de base à elaboração do projecto de execução (...)*“. Custa-lhe a crer nesta afirmação. As condições actuais do edifício do Cine-Teatro S. João são as mesmas que eram à data do projecto inicial, pelo que a argumentação apresentada é pouco plausível.
- . A proposta relativa ao 1.º contrato adicional para a empreitada de *“Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João”* veio a ser retirada da Ordem do Dia da reunião camarária

de 16.Dezembro.2009. Desde essa altura até à proposta ora apresentada, verifica-se um acréscimo de aproximadamente 37 mil euros.

. Os vereadores do P.S. vão votar favoravelmente a proposta apresentada, mas esperam que este seja o 1.º e o único contrato adicional desta obra, caso contrário não terão possibilidade de continuar a votar a favor.

. Enumera alguns dos trabalhos que constam do contrato adicional e que lhe parecem de difíceis de entender. Considera haver pouco cuidado na elaboração do projecto de execução, pelo que agora em fase de obra é necessário dirimir as questões que vão surgindo.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** menciona que a Câmara Municipal de Palmela trabalha para a perfeição e apesar de a obra em causa necessitar de um contrato adicional fica de certa forma orgulhosa por apresentar a votação uma proposta cujos valores estão muito abaixo daquilo que é o limite estabelecido por lei. A lei dita que:

- . Os trabalhos a mais podem ir até 5% (neste caso são 2,24%);
- . Os erros e omissões podem ir até 45% (neste caso são 7,99%).

Observa que esta é a primeira empreitada lançada pela Câmara Municipal de Palmela ao abrigo da nova legislação e, ainda assim, conseguiram-se os valores bastante abaixo do que é permitido.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** conclui dizendo que os serviços camarários estão a trabalhar com rigor e a procurar cada vez mais a perfeição.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra à chefe da Divisão de Projectos e Obras Públicas para que acrescente os dados considerados necessários à melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.I. – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:

Pelo **Sr. vereador Álvaro Amaro** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Pedido de Licenciamento do loteamento de reconversão da AUGI Bairro Maria Luísa. Requerente: Administração Conjunta da AUGI do Bairro Maria Luísa. Proc.º L-18/90. Local: Brejos Carreteiros. Requerimento: 6563/09.

PROPOSTA N.º DAU_GRAGI 01_01-10:

«1. Mediante os requerimentos n.º 530/08, de 16/01/2008, n.º 5478/08, de 23/06/2008, n.º 6272/08 de 21/07/2008, n.º 9281/08, de 10/11/2008 e n.º 6563, de 09/09/2009, a Associação de Comproprietários do Bairro Maria Luísa, posteriormente constituída em Administração Conjunta da AUGI do Bairro Maria Luísa, com o Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva n.º 901796786, na qualidade de legítima representante dos comproprietários, pretende, ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção, complementada com o D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a actual redacção, proceder a nova delimitação da referida Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) e ao loteamento urbano para recuperação e reconversão urbana do prédio a que se refere o artigo matricial rústico n.º 33 Secção F (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 4599, lv. B 15, com a área de 33.000,00 m², sito em Brejos Carreteiros, freguesia de Quinta do Anjo.

O prédio que se pretende lotear insere-se numa AUGI delimitada por deliberação municipal de 21 de Fevereiro de 1996, cuja reconversão é da iniciativa dos comproprietários.

2. Por deliberação camarária de 07/01/2009, foi aprovada nova delimitação da AUGI, abrangendo todo o art.º matricial rústico 33.º Secção F (parte).

3. Após entrega dos projectos relativos aos traçados gerais de telecomunicações, electricidade e rede esquemática de abastecimento de gás, foram consultadas as seguintes Entidades externas:

PT COMUNICAÇÕES; EDP e SETGÁS.

Internamente consultou-se o Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas (GPCQI).

As referidas Entidades aprovaram na generalidade o projecto, devendo as recomendações efectuadas ser contempladas em fase de apresentação dos projectos de execução das especialidades, após a aprovação, por deliberação camarária, do licenciamento da operação de loteamento.

O GPCQI e o GRAGI solicitaram diversas alterações e correcções ao projecto de arquitectura inicial, encontrando-se actualmente reunidas as condições necessárias para que, respeitados os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Director Municipal (PDM), seja possível proceder à sua aprovação.

4. O prédio insere-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, no Perímetro Urbano de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros, em Tecido Urbano Consolidado

B2c, cujos parâmetros urbanísticos estão definidos nos artigos 11.º, 12.º, 32.º e 33.º do respectivo Regulamento, estabelecendo o art.º 12.º uma densidade habitacional de 10 fogos/ha e um índice de utilização bruto (quociente entre a área bruta de construção total e a superfície bruta) de 0.25.

5. A proposta de loteamento urbano apresenta os seguintes aspectos:

Área Total do Prédio – 33.000,00 m²

Área Máxima de Construção – 8.253,00 m²

Índice de Utilização Bruto (ib) – 0.25

Área de Lotes – 24.188,70 m²

N.º Total de Lotes – 33

N.º Total de Fogos – 33

Densidade habitacional – 10 fogos/ha

Estacionamento (2 lugares/fogo em logradouro) – 66

Conforme art.º 32.º do Regulamento do PDM, em lotes de habitação unifamiliar é permitida a construção de garagens para o n.º máximo de 2 lugares por fogo, desde que estas estruturas não ultrapassem os 60 m² de implantação, quando localizadas em cave. Se for à superfície deverão ter até 40 m², com uma cêrcea máxima de 3,00 m, não sendo as suas áreas contabilizadas para cálculo do índice de utilização bruto mas para efeitos de taxas.

É prevista a cedência de uma área total para domínio privado da Câmara de 2.280,85 m², sendo 1.318,15 m² destinados a Espaços de Utilização Colectiva (EUC) e 962,70 m² para Espaços Verdes de Utilização Colectiva (EVUC). Estas áreas estão acima das exigidas pela Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro, que estabelece para EUC 35 m²/fogo (1.155,00 m²) e EVUC 28 m²/fogo (924,00 m²).

Para efeitos de integração no domínio público, considera-se uma área de 6.530,45 m², destinada a arruamentos, passeios e estacionamento.

A demolição das construções que se revele essencial para a realização das obras de infra-estruturas reveste-se de carácter urgente, ao abrigo do n.º 4, do art.º 24.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as respectivas alterações em vigor. Estas construções encontram-se devidamente assinaladas na Planta de Síntese. Os encargos com a operação de demolição e reposição no local correcto dos muros e construções existentes, até à data da Assembleia Geral de Comproprietários de 18/06/2009, serão contemplados nos custos da urbanização, sendo da responsabilidade da empresa empreiteira, com a supervisão da

Comissão de Administração, a demolição e construção dos muros no local correcto, quando se iniciarem as obras de urbanização.

As restantes construções existentes, constantes da planta que evidencia a realidade da AUGI, poderão ser de manutenção opcional, podendo vir a ser legalizadas através do processo próprio para cada situação, desde que cumpram a regulamentação específica para estes casos em concreto.

As obras necessárias à aquisição de condições mínimas de habitabilidade relativas a construções existentes são definidas no procedimento de legalização das mesmas.

Para todas as construções existentes que venham a ser demolidas, as novas edificações terão que se inscrever no polígono máximo de implantação da construção e respeitar os demais parâmetros definidos na Planta de Síntese.

A área das construções actuais que vierem a ser legalizadas, não poderá no futuro ser acrescida da área de construção prevista na Planta de Síntese.

As caixas técnicas referentes à urbanização ou aos particulares podem existir no passeio, desde que fique garantida uma passagem livre com 1,20 m.

6. Fica estabelecido um prazo geral de quatro anos, a partir do registo do Alvará na Conservatória do Registo Predial, para a legalização ou alterações impostas às construções existentes conforme a alínea a), do n.º 3, do art.º 24.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção. Este prazo só poderá ser prorrogado por um ano e apenas em situações que a Câmara considere justificadas.

7. As demolições impostas estão isentas do pagamento de taxas ao Município, mas não do reembolso das despesas a que derem origem as demolições a que a Câmara haja de proceder, se for o caso.

As situações de demolição que resultem desta reconversão não conferem direito a indemnização e constitui ónus sujeito a registo predial.

8. De modo a permitir à CMP assegurar a boa execução das obras de urbanização, será prestada caução, cujos valores absolutos e individuais serão fixados com a aprovação das obras de urbanização, conforme o estabelecido no art.º 26.º e n.º 1, do art.º 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção.

Na falta de indicação atempada sobre o modo de prestação da caução, será esta concedida por hipoteca legal sobre todos os lotes da AUGI, a registar oficiosamente no acto de inscrição do loteamento com base no alvará, sendo que cada lote responderá apenas pelo montante de garantia que lhe caiba nos termos do alvará, podendo o seu

titular requerer a substituição da hipoteca por outro meio de caução, conforme os n.º 3 a 5, do art.º 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção.

9. A emissão de licenças de construção ou de alteração ficará condicionada ao pagamento das participações devidas à Administração Conjunta da AUGI, por forma a garantir que, após a emissão do título de reconversão, o esforço colectivo de urbanização não venha a desagregar-se, ficando tal condicionamento sujeito a registo, conforme o n.º 2, do art.º 7.º, alínea b), n.º 1, do art.º 51.º e alínea h), do n.º 1, do art.º 15.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção.

10. Caso não seja feita prova do pagamento da verba correspondente à quota de participação nos encargos de reconversão, devida à Administração Conjunta, poderá a CMP, após prévia audição dos interessados, condicionar a ligação às redes até que o dever de participação seja cumprido, ficando esta condicionante sujeita a registo predial, conforme n.º 6, do art.º 3.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto do art. 24.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a actual redacção, **propõe-se** a aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento de recuperação e reconversão da AUGI do Bairro Maria Luísa, bem como a respectiva publicitação, conforme o estabelecido no art.º 28.º, do mesmo preceito legal, a que se seguirá o licenciamento das obras de urbanização.»

Sobre a proposta de *Pedido de Licenciamento do loteamento de reconversão da AUGI Bairro Maria Luísa. Requerente: Administração Conjunta da AUGI do Bairro Maria Luísa* interveio:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** expressa, em nome dos vereadores do P.S., a sua satisfação por ver avançar processos das AUGI (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). Da análise que fizeram ao texto e aos parâmetros urbanísticos parece-lhes que as soluções estão bem e cumprem a legislação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V.II. – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador Álvaro Amaro** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Atribuição de topónimo na Freguesia de Palmela – Rectificação da proposta aprovada em reunião pública de 21.09.2005. Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Proc.º TOP-785/08. Requerimento: 4758/08 de 28/05/2008

PROPOSTA N.º DAU_DL 01_01-10:

«Em reunião pública de 21/09/2005, foi sob proposta do Departamento de Gestão Urbanística/Divisão de Loteamentos, atribuído o topónimo “Rua da Colmeia” ao arruamento inserido na Urbanização Palma Marques sita em Aires, decisão que não mereceu concordância por parte da maioria dos moradores uma vez que parte do referido arruamento já era conhecido por “Travessa Heróis do Ultramar”.

Depois de auscultada, a população local manifestou a vontade de existir um único topónimo “Travessa Heróis do Ultramar”, por se tratar de uma via contínua, preterindo a proposta da Comissão de Toponímia de manter ambos os topónimos “Travessa Heróis do Ultramar” e “Rua da Colmeia”.

Assim, dando eco ao sentir da população, propôs-se a atribuição do topónimo: “Travessa Heróis do Ultramar”, ao arruamento inserido na Urbanização Palma Marques, em Aires, conforme indicado na planta de localização em anexo, e se proceda à anulação do topónimo “Rua da Colmeia”.

De acordo com o disposto no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela, a proposta antes referida, foi aprovada em Reunião da Comissão de Toponímia em 03/12/2009.

Face ao exposto e nos termos da alínea v) do n.º 1, do artº 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5–A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se**, conforme planta de localização, o seguinte topónimo:

- “Travessa Heróis do Ultramar”.»

Sobre a proposta de *Atribuição de topónimo na Freguesia de Palmela – Rectificação da proposta aprovada em reunião pública de 21.09.2005* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** salienta que esta não é a primeira vez que é apresentada a alteração de um topónimo. Concretamente em relação a esta proposta estranha que só passados cinco anos esteja a ser aflorada a questão da alteração do topónimo. Estranha, igualmente, que a Comissão de Moradores de Aires não tenha sido contactada para opinar este assunto. Deixa a sugestão para que a Comissão de Moradores possa ser ouvida. Se a Câmara Municipal preconizar que pode alterar um topónimo porque há “meia dúzia” de munícipes que dizem não gostar do nome da rua haverá, provavelmente, algumas dificuldades em criar um critério que não possa abrir precedentes a outras alterações. É de opinião que a consulta podia ser feita numa outra instância e numa outra forma. De resto não tem nada a obstar.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** explicita que a presente proposta já apareceu trabalhada e consensualizada por via da Junta de Freguesia de Palmela que tem assento na Comissão Municipal de Toponímia. Considera que não tem de ser obrigatória a consulta às Comissões de Moradores por muito respeito que estas lhe mereçam e, em muitos casos, até estão na base de algumas propostas. Este processo estava já há alguns meses a aguardar decisão e não fazia sentido nenhum manter a situação por mais tempo considerando que estava praticamente consensualizada a aceitação deste topónimo. As questões da toponímia têm de merecer cada vez mais uma reflexão e uma fundamentação mais profunda. A Câmara Municipal está a trabalhar com os parceiros com assento na Comissão Municipal de Toponímia para que essa fundamentação e auscultação das vontades locais esteja plasmada no corpo das propostas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 6 – Atribuição de topónimo na Freguesia de Palmela. Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Proc.º TOP-1283/2009. Requerimento: 6609/09 de 23/09/2009.

PROPOSTA N.º DAU_DL 02_01-10:

«Conforme fundamentado na proposta de 13/07/2009, apresentada pela Junta de Freguesia de Palmela e de acordo com o disposto no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela, foi submetido a apreciação em reunião da Comissão de Toponímia de 03/12/2009, o seguinte topónimo:

- Roteiro dos Moinhos

Tendo o mesmo merecido aprovação, **propõe-se** assim a sua atribuição ao arruamento público assinalado na planta de localização anexa, nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 7 – Atribuição de topónimo na Freguesia de Pinhal Novo. Requerente: Junta de Freguesia de Pinhal Novo. Proc.ºs. TOP-63/2007 e TOP-1506/2009. Requerimentos: 421/07 de 16/01/2007 e 5328/09 de 27/07/2009.

PROPOSTA N.º DAU_DL 03_01-10:

«Conforme fundamentado nas propostas n.ºs. 107/06, de 14/12/06 e 076/09, de 16/07/09, apresentadas pela Junta de Freguesia de Pinhal Novo e de acordo com o disposto no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela, foram submetidos a apreciação em reunião da Comissão de Toponímia de 03/12/2009, os seguintes topónimos:

- Rua Mário Cesariny – Poeta e Pintor
- Rua do Trabalhador Rural

Tendo os mesmos merecido aprovação, **propõe-se** assim a sua atribuição aos arruamentos públicos assinalados nas plantas de localização anexas, nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 8 – Atribuição de números de polícia no Bairro Mesquita. Requerente: Junta de Freguesia de Pinhal Novo. Proc.º TOP-1782/08. Requerimento: 9956/08 de 03/12/2008.

PROPOSTA N.º DAU_DL 04_01-10:

«Na sequência de um pedido interposto pela Comissão de Moradores do Bairro Mesquita à Junta de Freguesia de Pinhal Novo, em 03/12/2008, foi solicitada a atribuição de números de polícia no referido Bairro, em concreto, nas Ruas da Beira Baixa, do Algarve, da Beira Litoral, da Estremadura e no lado direito da Rua Voz do Operário (topónimo pertencente ao concelho da Moita).

Do estudo elaborado pelo serviço de toponímia resultou uma proposta de numeração submetida a apreciação em Reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Palmela, de 13/01/2009, a qual mereceu parecer favorável, conforme acta n.º 1/09, que se anexa.

Efectivamente e conforme levantamento em anexo (Anexo II), correspondente à numeração existente, constata-se que a escassa numeração colocada, números de lote e números de polícia não oficiais, está desajustada.

A fim de propiciar o ordenamento da numeração de polícia no Bairro Mesquita, **propõe-se** a atribuição da numeração constante do Anexo III desta proposta, a qual estabelece uma sequência lógica de numeração, a partir do início dos arruamentos supra citados,

conforme resulta da aplicação do artº 25º, alíneas a) e b), do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela.

Mais se propõe, que da numeração agora atribuída se dê conhecimento aos interessados constantes do relatório do Anexo I, (constituído por cinco páginas, numeradas de 1 a 5), mediante comunicação a endereçar para as respectivas moradas.

A oposição da referida numeração é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia, conforme protocolo de colaboração existente.

Propõe-se ainda a publicitação do conteúdo desta proposta, mediante edital a afixar nos lugres públicos do costume.

O ordenamento da numeração a atribuir, resulta do poder regulamentar conferido pela alínea v) do n.º 1, do artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 8-A – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 198. Requerente: BESLEASING e FACTORING – Instituição Financeira de Crédito, S.A.. Proc.º L-10/93. Local: Quinta da Marquesa. Requerimentos: 8016/08 e 206/10.

PROPOSTA N.º DAU_DL 05_01-10:

«Através do requerimento n.º 8016/08, de 2008/09/26, subscrito por BESLEASING E FACTORING – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 198, emitido a favor de Autoeuropa – Automóveis, Lda. e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 4, em 22 de Janeiro de 1996.

A alteração em apreço incide sobre o lote n.º 2 – propriedade da requerente – que se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 2529/19960401, da freguesia da Quinta do Anjo, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5443.

A alteração cujo licenciamento se requer resulta do interesse exposto pela requerente, em proceder às seguintes modificações no lote n.º 2 (que tem a área de 25.000 m²):

- Aumento da área de implantação em 4.477 m² (de 2.500 m² para 6.977 m²);
- Aumento da área bruta de construção total (ABCT) em 5.266 m² (de 2.500 m² para 7.766 m²);

- Aumento do índice de utilização, no lote, de 0,10 para 0,31;
- Manutenção da cêrcea máxima em 11,00 metros;
- Aumento dos lugares de estacionamento no interior do lote em 71 (de 17 para 88);

No plano urbanístico, a pretensão cumpre as disposições regulamentares do Plano Director Municipal (PDM), nomeadamente os art.s 15.º e 32.º do seu Regulamento.

Atentos os valores das áreas de cedência (Portaria 1.136/2001, de 25/09), resulta que a requerente deverá ceder 1.211,18 m² para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva e 526,6 m² para Equipamentos Colectivos.

Quanto à carência de área de cedência para Equipamentos Colectivos, no valor de 526,6 m², e tendo em consideração que se trata de um loteamento já consolidado e servido de infra-estruturas, **propõe-se** a sua conversão em numerário a pagar ao município nos termos da fórmula publicada no art.º 37.º do RUEMP, no valor a seguir calculado:

$$C (\text{€}) = K1 \times K2 \times A(\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2)$$

$$= 1 \times 1 \times 526,6 \text{ m}^2 \times 58,67$$

$$= 30.895,62 \text{ € (trinta mil, oitocentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).}$$

No que respeita à área a ceder para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, **propõe-se** que a mesma seja descontada na totalidade das zonas verdes já existentes no loteamento, mantendo-se o cumprimento global do parâmetro de cedência, à semelhança do que ocorreu nas alterações anteriores.

O aumento de 5.266 m² de ABCT, dá lugar ao pagamento da taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 31.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, correspondente ao valor de 112.926,74 €.

Face ao exposto, e não resultando da pretensão qualquer alteração nas obras de urbanização, **propõe-se** ao abrigo do art.º 23º do diploma antes referido, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 206/10, de 2010/01/11, da qual deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em material reproduzível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito da emissão da alteração ao alvará, deverão igualmente ser apresentados os seguintes elementos complementares:

- Nos quadros abaixo do quadro da proposta de alteração ao alvará, o valor que diz respeito às Zonas Verdes deve ser rectificado, passando a constar 55.562, tal como na planta síntese em vigor;
- A informação constante da planta síntese em vigor deve manter-se inalterável, à excepção da alteração pretendida;
- Cópia do projecto em formato digital – ficheiros com extensão DWG ou DXF – de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 4.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP);
- Ficha dos elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 8.º da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro.

Propõe-se que se notifique a requerente, comunicando-lhe a validade da deliberação por um ano, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 71º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro republicado.»

Sobre a proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 198 interveio:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** expressa a opinião dos vereadores Socialistas, transmitindo que compreendem que seja necessário agir em situações excepcionais. Contudo, o processo em apreço já teve outras solicitações que não tiveram desenvolvimento.

Poderão não ser exagerados os índices que se estão a admitir, mas a verdade é que existia um alvará cujos parâmetros foram fixados em função dos estudos à data elaborados e agora propõe-se triplicar o índice de utilização (um aumento de 2.500 para 6.000) e a duplicar a área de implantação. Considera que é preciso não descurar a questão da impermeabilização do terreno. As alterações propostas merecem-lhes alguma preocupação, embora se afirme que estas estão dentro das disposições regulamentares do PDM.

.Acrescem ainda as questões da dispensa dos espaços verdes e a conversão das áreas de equipamentos colectivos pela compensação em numerário.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** finaliza dizendo que os vereadores do P.S. vão votar contra a proposta pelas razões que antes expôs. A haver um outro equacionamento das questões apresentadas poderiam analisar a votação positiva, mas nas actuais condições isso é inviável.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

SECÇÃO DE GESTÃO DE CONSUMOS:

Pelo Sr. vereador **Álvaro Amaro** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Alda Tavares Serra dos Santos. CIL – 39347-101.

PROPOSTA N.º DAI_SGC 01_01-10:

«Através do ofício registado em 14/10/2009, sob o n.º 39.586, a Sra. Alda Tavares Serra dos Santos, com local de consumo sito na Rua Augusto Júlio da Costa 72 B, Cabanas, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006090900002830, emitida em 02 de Outubro 2009. A referida factura tem um valor total de 3.904,78 € (três mil, novecentos e quatro euros e setenta e oito cêntimos), a que corresponde um consumo de 1.117m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- o consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais domésticas, sendo aplicada na referida tarifa apenas a percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU's);

- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 3m³ mensais.»

**PONTO 10 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Artur Jorge Monteiro Sequeira. CIL – 39753-101.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 02_01-10:

«Através de e-mail registado em 17/09/2009, sob o n.º 35.989, o Sr. Artur Jorge Monteiro Sequeira, com local de consumo sito na Rua Pinhal da Salgueirinha, Pinhal Novo, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água nº 006090800003083, emitida em 02 de Setembro/2009. A referida factura tem um valor total de 710,71 € (setecentos e dez euros e setenta e um cêntimos), a que corresponde um consumo de 253 m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que *“a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais”*, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído nem para o acréscimo no caudal na rede de drenagem de águas residuais nem para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto

no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 12 m³ mensais.»

PONTO 11 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: João Manuel Ferreira Miranda. CIL – 30073-101.

PROPOSTA N.º DAI_SGC 03_01-10:

«Através de carta registada em 23/10/2009, sob o n.º 41.010, o Sr. João Manuel Ferreira Miranda, com local de consumo sito na Estrada do Cemitério (Azinhaga D' Aires), Palmela, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006091000001222, emitida em 14 de Outubro 2009. A referida factura tem um valor total de 2.303,55 € (dois mil, trezentos e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), a que corresponde um consumo de 619m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído nem para o acréscimo no caudal na rede de drenagem de águas residuais nem para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com

a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 67m³ mensais.»

**PONTO 12 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Maria Salomé Costa Sousa Cunha. CIL – 30928-102.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 04_01-10:

«Através do ofício registado em 14/09/2009, sob o n.º 35.581, a Sra. Maria Salomé Costa Sousa Cunha, com local de consumo sito na Rua Setúbal Lote 17, Miraventos, Palmela, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006090801017841, emitida em 21 de Agosto 2009. A referida factura tem um valor total de 211,73 € (duzentos e onze euros e setenta e três cêntimos), a que corresponde um consumo de 122 m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo município, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- o consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais domésticas, sendo aplicada na referida tarifa apenas a percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU's);
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 30 m³ mensais.»

**PONTO 13 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Mário José Cardoso Moreira. CIL – 6217-103.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 05_01-10:

«Através do ofício registado em 02/10/2009, sob o n.º 38.301, o Sr. Mário José Cardoso Moreira, com local de consumo sito na Rua Escola Arraiados nº 10, Valdera, Pinhal Novo, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006090801025314, emitida em 01 de Setembro 2009. A referida factura tem um valor total de 1.233,74 € (mil, duzentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos), a que corresponde um consumo de 394 m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- o consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais domésticas, sendo aplicada na referida tarifa apenas a percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU's);
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 7 m³ mensais.»

**PONTO 14 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Mário Manuel Coentro Faria. CIL – 12003-103.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 06_01-10:

«Através do ofício registado em 06/10/2009, sob o n.º 38.468, o Sr. Mário Manuel Coentro Faria, com local de consumo sito no Aceiro Francisco Silvestre, Fonte da Vaca, Pinhal Novo, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006090901007787, emitida em 11 de Setembro 2009. A referida factura tem um valor total de 318,81 € (trezentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos), a que corresponde um consumo de 149 m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- o consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais domésticas, sendo aplicada na referida tarifa apenas a percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU's);
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 18 m³ mensais.»

**PONTO 15 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Paulo Sérgio Guedes Nogueira. CIL – 41541-101.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 07_01-10:

«Através de requerimento registado em 10/09/2009, sob o n.º 35.299, o Sr. Paulo Sérgio Guedes Nogueira, com local de consumo sito na Rua Padre Américo n.º 15, Cabanas, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada nas facturas de água n.ºs 006090700003841 e 006090801020773, emitidas respectivamente, em 31 de Julho e 25 de Agosto 2009. As referidas facturas totalizam um valor de 338,43 € (trezentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos), a que corresponde um consumo de 166 m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do Artigo 11º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo município, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído nem para o acréscimo no caudal na rede de drenagem de águas residuais nem para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locas, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, que corresponde a 20 m³ mensais.»

Sobre as propostas de Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento antes transcritas intervieram:

O Sr. vereador **Fonseca Ferreira** menciona que esta é a primeira vez em que faz a apreciação desta matéria. Contudo, foi informado tratar-se de uma situação mais ou menos recorrente. Expressa a posição dos vereadores do P.S. dizendo que cada vez mais a água é um recurso escasso e significa que todos têm de ser responsabilizados pela sua

melhor gestão. É evidente que acontecem pontualmente roturas, mas se são roturas sistemáticas é porque a responsabilidade ou é da entidade gestora ou é dos proprietários. Estas situações devem ocorrer o menos possível no sentido de economizar este recurso tão escasso. Vão abster-se na votação destas propostas com a recomendação de que seja feita uma exigência para melhores serviços e melhor manutenção, no caso da entidade gestora que é responsável pela montagem das redes de abastecimento de água. Situações deste tipo significam muito desperdício de água. Relativamente à economia da água deve haver uma sensibilização no sentido da responsabilidade social sobre o consumo da água.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** refere que é naturalmente sensível ao apelo expressado pelos Srs. vereadores Socialistas, mas é necessário tornar claro que as pessoas solicitam que não seja considerada a contagem da água consumida por estas anomalias, mas dessa situação a Câmara Municipal não prescinde, porque na verdade os proprietários são responsáveis pela rede predial. Esta é a forma que têm não de penalizar, mas de fazer justiça, na medida em que o que está em causa nestas situações é que a água despendida devido à rotura não entrou no sistema de saneamento, pelo que a pessoa não deve ser penalizada.

A **Sr.ª presidente** acrescenta que não existem situações de recorrência. Depois de um incidente a que qualquer consumidor está sujeito e tem como consequência, regra geral, pagar facturas altíssimas de água, é normal que as pessoas não reincidam e seria grave se o Município continuasse a tratar a reincidência da mesma maneira, isso poderia presumir uma atitude desculpabilizadora em relação a quem tem de ter responsabilidade naquilo que é seu e que está na sua propriedade. Já se verificou em vários momentos que muitas destas situações acontecem em condições que são muito difíceis de detectar pelo próprio. É na altura em que a pessoa recebe a factura elevada de água para pagar é que se apercebe e tem a indicação de que algo não está bem. Entende que a Autarquia deve ter complacência. Concorde com os argumentos aduzidos pelo Sr. vereador Fonseca Ferreira e o princípio do cuidado que deve ser estabelecido relativamente a esta matéria.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que estava com alguma expectativa em relação a uma mudança de posição dos vereadores do P.S. em relação a este assunto. Não se quer armar em provedor do município, mas este tipo de situações acontecem de Norte a Sul do País. Não crê que nas Autarquias com outra coloração política haja outra decisão que não seja deste teor. Penalizado já está o município. Compreende a questão da poupança da água, mas a esmagadora maioria destes casos acontecem porque é difícil localizar a rotura. Considera que não fica nada mal à Câmara Municipal de nestes casos, assim como em casos de acidentes de viação, dar razão ao município.

Sugere aos Srs. vereadores do P.S. para averiguar qual é o procedimento adoptado em situações idênticas nas câmaras municipais em que o P.S. é responsável pela gestão.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 01_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 02_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 03_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 04_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 05_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 06_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento*, numerada *DAI_SGC 07_01-10*, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se por continuarem a entender que, sendo a água um bem valioso e não renovável, os consumos exagerados e

não úteis, da mesma, devem ser penalizados, no sentido de incentivar os responsáveis – entidade gestora ou particular – a corrigir as causas na origem dos respectivos problemas.

Nos casos vertentes alguns municípios não dispõem de rede de saneamento e seriam penalizados na taxa dos resíduos sólidos. A referida taxa, embora legalmente indexada ao consumo da água, obedece a uma filosofia com a qual discordam, razão do seu voto.”

VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 16 – Programa de Alimentação Escolar – Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – Apoio Financeiro.

PROPOSTA N.º DEIS_DE 01_01-10:

«No âmbito do Programa de Alimentação Escolar e do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, é responsabilidade do Município, no âmbito do art.º 4.º, do referido Protocolo, fazer cumprir a legislação do sector alimentar em vigor, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril e Regulamento (CE) n.º 178/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Janeiro.

O cumprimento do referido quadro normativo, implicou a implementação do sistema HACCP (aplicação dos princípios da análise dos perigos e do controlo dos pontos críticos) nas cozinhas da EB1/JI Pinhal Novo1 (EB António Santos Jorge) e EB1/JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso), a partir do ano lectivo 2007/2008, assegurada por uma empresa da especialidade contratada pelo Agrupamento, assumindo a Câmara Municipal de Palmela, os encargos financeiros inerentes a este processo.

Considerando que, por um lado o refeitório da EB/JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso) passou a estar integrado no contrato celebrado com a Uniself; e por outro lado, no presente ano lectivo, entraram em funcionamento mais dois refeitórios com confecção local – EB Alberto Valente e EB1 Pinhal Novo 4 (EB Salgueiro Maia) – também com gestão da Uniself, em escolas do Agrupamento José Maria dos Santos, **propõe-se**, de acordo com a alínea d), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro, no valor global de € 13.104,00 (treze mil, cento e quatro euros), ao Agrupamento de Escolas José

Maria dos Santos, destinado a suportar as despesas inerentes ao processo de manutenção e implementação do sistema HACCP, ano lectivo 2009/2010, nas cozinhas dos estabelecimentos de educação e ensino a saber: EB1/JI Pinhal Novo 1 (EB António Santos Jorge), EB1/JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso), EB1 Pinhal Novo 4 (EB Salgueiro Maia) e EB Alberto Valente.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 17 – Actividades de Animação Sócioeducativas no âmbito da Educação Pré-Escolar – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 / JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso) – Apoio financeiro.

PROPOSTA N.º DEIS_DE 02_01-10:

«De acordo com a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, a educação pré-escolar constitui a primeira etapa do processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família.

O Acordo de Cooperação, tripartido, firmado entre a Câmara Municipal de Palmela, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Neste contexto, o Município de Palmela promove as actividades de animação socioeducativa nos Jardins-de-infância, da rede pública.

Neste sentido, e considerando o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso), ao nível da organização e realização de actividades extra-curriculares, o Município de Palmela estabeleceu um Protocolo de Colaboração com esta entidade e o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, com o objectivo de as mesmas organizarem e realizarem, diariamente, actividades de animação socioeducativas, para as crianças que frequentam o Jardim de Infância da EB1/JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso), entre as 15h e as 17h30m, no calendário escolar definido pelo Ministério de Educação.

O artigo 3º, do referido Protocolo define as responsabilidades do Município neste processo, sendo de mencionar a comparticipação financeira àquelas actividades através de transferência de verbas, trimestralmente para a Associação de Pais, em função do número de crianças abrangidas e respeitando os valores definidos pelo Ministério de

Educação, para o ano lectivo 2008/2009, (aguarda-se actualização dos mesmos para o presente ano), de modo a viabilizar o acesso e frequência de todas as crianças independentemente do nível socioeconómico das respectivas famílias.

Face ao exposto e de acordo com a alínea l) do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso) no valor de 4.237,26 € (quatro mil, duzentos e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), o qual se destina a participar as actividades de animação socioeducativas de 49 crianças que frequentam o Jardim de Infância da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (EB Zeca Afonso) e referente ao 1º período escolar de 2009/2010.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

VIII.I. – DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 18 – Redução da Tarifa de ingresso no cinema – Cine France.

PROPOSTA N.º DCD_DAC 01_01-10:

«O Departamento de Francês da Escola Secundária de Pinhal Novo, no âmbito do Programa de Apoio a Projectos de Escola, têm vindo a promover desde 2003, em parceria com a Câmara Municipal de Palmela, o Ciclo de Cinema Francês – Cine France.

Este projecto procura difundir o cinema francês na Escola e junto da Comunidade. No corrente ano, realizar-se-á a sua 8.ª edição, de 25 a 31 de Janeiro, no Auditório Municipal de Pinhal Novo.

Assim **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea j) do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a redução da tarifa normal de cinema, prevista na alínea a), do artigo 24º, da Tabela Municipal de Tarifas, Preços, Reembolsos e Compensações para 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, a aplicar a pessoas que comprovem ser estudantes, nas sessões de cinema dos dias 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2010, no Auditório Municipal de Pinhal Novo, no âmbito da referida iniciativa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII.II. – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 19 – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para realização da prova “1.º Ranking Nacional em Clássicas e Latinas” de Dança Desportiva.

PROPOSTA N.º DCD_DD 01_01-10:

«O Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” vai realizar no próximo dia 23 de Janeiro, no Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo, a competição intitulada “1.º Ranking Nacional em Clássicas e Latinas”, prova de Dança Desportiva destinada a jovens e adultos.

A Câmara Municipal é parceira do Clube nesta organização no âmbito do Protocolo existente entre ambas as partes, porque considera tratar-se da expressão máxima deste desporto e de um evento importante para a promoção da Dança Desportiva e do Concelho de Palmela, que pode também contribuir para aumentar o número de praticantes e o desenvolvimento da modalidade.

Assim, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, designadamente no número dois do capítulo segundo, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros) ao Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo “Estrelas de Algeruz” para realização da prova “1.º Ranking Nacional em Clássicas e Latinas” de Dança Desportiva numerada DCD_DD 01_01-10 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que a informação técnica não condiz com a proposta. Pergunta se os 1.000 euros que se propõem à aprovação são na íntegra para o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, ao que o **Sr. vereador Adilo Costa** responde que a verba corresponde à tabela em vigor na Palmela Desporto, EM.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 20 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Atletismo.

PROPOSTA N.º DCD_DD 02_01-10:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Atletismo e dos protocolos de cooperação celebrados com a Associação Académica Pinhalnovense e o Quintajense Futebol Clube, compete à Câmara Municipal de Palmela comparticipar o pagamento de diversas despesas relacionadas com as actividades a desenvolver pelos clubes, nomeadamente as relativas ao enquadramento técnico e à organização de eventos.

Para a época desportiva de 2009/2010, os dois clubes apresentaram os respectivos planos de actividades e orçamentos, conforme informação em anexo.

Ambos os clubes pretendem continuar a dar primazia ao investimento nos escalões etários que envolvem crianças e jovens, aposta que evidencia a preocupação de incrementar o número de praticantes da modalidade.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no valor global de € 17.000,00 (dezassete mil euros), de acordo com a seguinte distribuição:

- Associação Académica Pinhalnovense – € 9.000,00;
- Quintajense Futebol Clube – € 8.000,00.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Atletismo intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** questiona se há uma redução de verbas em relação ao ano anterior.

O **Sr. vereador Adilo Costa** dá a palavra ao chefe da Divisão de Desporto para que preste as explicações necessárias à melhor percepção da proposta.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que o Quintajense Futebol Clube tem uma diminuição do número de praticantes, mas a Associação Académica Pinhalnovense regista um aumento. Não percebe como é que há uma redução de verbas em relação às duas entidades.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que não tem consigo os valores atribuídos no ano passado. O que lhe parece dever ser realçado é o facto de, quer o Quintajense Futebol Clube, quer a Associação Académica Pinhalnovense, tendem em aprofundar o Atletismo no concelho e na região. Sublinha outro dado: um dos dirigentes da Associação Académica ganhou o título de “Dirigente do Ano da Secção de Atletismo”. Realça ainda os prémios que estas duas entidades conseguem conquistar.

A **Sr.ª presidente** menciona que o chefe da Divisão de Desporto explicitou os critérios e é na verdade importante perceber quais são os critérios em igualdade de circunstâncias, mas é preciso atender à realidade actual que é a menor disponibilidade financeira da Autarquia.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 21 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube pela utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube.

PROPOSTA N.º DCD_DD 03_01-10:

«Tem sido política da autarquia apoiar o associativismo do concelho, assegurando o pagamento da utilização dos espaços de jogo municipais, nomeadamente do Campo de Jogos Municipal de Palmela. Em virtude do grande número de equipas e de atletas que o Palmelense Futebol Clube movimenta (15 equipas e cerca de 300 jogadores), os campos de jogos municipal e do clube revelam-se insuficientes para garantir a prática regular de todas as equipas. Por necessidades técnicas de preservação da relva natural, não é possível uma utilização intensiva dos relvados, razão pela qual se encontrou alternativa para alguns dos treinos da Escola de Formação do Palmelense Futebol Clube.

Deste modo, aproveitando a disponibilidade existente do relvado sintético do Quintajense Futebol Clube, os dois clubes realizaram, na época desportiva transacta, um protocolo de cooperação em que acordaram a utilização regular deste equipamento para alguns treinos e jogos das equipas do Palmelense F. C. sempre que se considere necessário, sendo que em virtude da satisfação de ambas as partes, o protocolo se mantém em vigor esta época desportiva. Assim, na linha da prática que tem sido mantida na Câmara Municipal, justifica-se a atribuição de uma comparticipação financeira ao Quintajense F. C., como compensação pelos gastos efectuados com a cedência do seu equipamento. No período de Setembro a Dezembro de 2009 realizaram-se 43 treinos e 13 jogos.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 9.350,50 (nove mil, trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos) ao Quintajense Futebol Clube, referentes à utilização do espaço pelas equipas do Palmelense F. C. entre os meses de Setembro e Dezembro de 2009.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 22 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol.

PROPOSTA N.º DCD_DD 04_01-10:

«O Clube Desportivo Pinhalnovense e o Clube Juventude de Palmela são duas das associações que realizam actividades regulares no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol no Concelho de Palmela.

Deste modo, no seguimento da proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 9 de Setembro de 2009, com base na apreciação técnica da documentação entregue pelas três entidades, de acordo com os critérios gerais e específicos definidos nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no valor global de € 14.465,00 (catorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), que constituem a segunda parte (de um total de três) dos apoios relativos à época desportiva de 2009/2010 para cumprimento dos respectivos planos de actividade:

- Clube Desportivo Pinhalnovense – € 5.786,00;
- Clube Juventude de Palmela – € 8.679,00.»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Basquetebol* intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que na reunião de Câmara de 09 de Setembro de 2009, os vereadores do P.S. abstiveram-se, pela primeira vez, na votação da atribuição dos apoios financeiros para o Programa de Desenvolvimento do Basquetebol. Recorda-se que relativamente ao número de equipas e de iniciados não houve um esclarecimento cabal, assim como não ficaram esclarecidos sobre a forma como o dinheiro estava distribuído. Sabe que os Clubes em questão estão confrontados

com o facto de os seus desportistas terem de viajar em comboio e em carrinhas sem condições e, às vezes, nas viaturas dos encarregados de educação sem seguro. Isto é preocupante. Gostava de saber o que se alterou em termos de transportes em relação ao Programa de Desenvolvimento do Basquetebol. Este Programa preconiza ou não as questões relacionadas com o transporte dos jogadores para os campos quando estes têm de jogar fora do concelho?

O **Sr. vereador Adilo Costa** esclarece que o Programa de Desenvolvimento do Basquetebol preconiza a utilização de transporte desde que haja disponibilidade, e no princípio de que garante para fora da Península de Setúbal e, sempre que possível, dentro da Península de Setúbal para deslocações para fora do concelho.

A **Sr.ª presidente** sublinha o esforço da Câmara Municipal de Palmela (que não é caso único) para ceder autocarros para as deslocações das associações e clubes. Foi uma política desenvolvida ao longo dos anos, no sentido de incentivar e apoiar as várias entidades. Devido aos encargos e às exigências com que a Câmara Municipal se vê confrontada, houve que fazer alguma contenção de custos. A C.M.P. chegou mesmo a apoiar a aquisição de viaturas aos clubes para que estes não necessitassem de pedir a cedência de transporte. Recorda que a disponibilização de autocarro e de motorista por parte da Câmara Municipal significa um grande encargo em termos de Horas extraordinárias e hoje em dia as organizações estão confrontadas com os limites impostos por lei.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se já que na sequência da dúvida expressa na sessão de 09/09/2009 aquando da aprovação da 1.ª tranche, não estão ultrapassados os condicionalismos que se nos afiguravam preocupantes à data.”

PONTO 23 – Contrato-Programa de indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, EM para o ano de 2010.

PROPOSTA N.º DCD_DD 05_01-10:

«No âmbito da política desportiva municipal e das orientações estratégicas que a autarquia definiu para a sua empresa municipal, cabe à Palmela Desporto, EM a responsabilidade

pela gestão de quatro equipamentos desportivos municipais, em que tem sido adoptada e se pretende que continue a ser praticada uma política de preços sociais para diversos programas e actividades, de modo a possibilitar ao maior número possível de pessoas e de associações a utilização das duas piscinas, do pavilhão desportivo e do campo de jogos municipal e, conseqüentemente, contribuir para aumentar o número de praticantes desportivos e elevar o nível desportivo no concelho. Os custos destas obrigações sociais atribuídas à Palmela Desporto, EM justificam a comparticipação financeira do Município a título de indemnização compensatória.

Assim, **propõe-se**, nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – e do artigo 23.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro – Lei que aprova o regime jurídico do sector empresarial local – que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais para o ano 2010, a celebrar com a Palmela Desporto, EM, em anexo.»

Sobre a proposta de Contrato-Programa de indemnizações compensatórias pela gestão dos equipamentos desportivos municipais entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, EM intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa efectua a seguinte análise:

. Verificou-se, em termos financeiros, um decréscimo da comparticipação da Autarquia e uma maior autonomia da Palmela Desporto. Este ciclo alterou-se e esta curva descendente de autonomia preocupa os vereadores Socialistas. A comparticipação da Câmara Municipal chegou a baixar para menos de meio milhão de euros, mas neste momento volta a subir, com a particularidade de a maioria em gestão na C.M.P. estar a assumir uma série de compromissos que têm a ver com a manutenção dos equipamentos da Palmela Desporto.

. A informação técnica do chefe da Divisão de Desporto relativamente à utilização do campo do Quintajense pelas equipas do Palmelense refere: “ (...) *acresce que por orientação da Palmela Desporto, Empresa Municipal, os campos de relva natural têm de ser preservados de uma utilização excessiva e, como tal, já foram nesta época desportiva anulados e transferidos do relvado municipal alguns dos treinos previamente calendarizados (...)*”. Esta é uma das grandes questões em torno do complexo desportivo municipal. Há que tomar algumas atitudes, porque senão esta circunstância vai manter-se. O que lhe parece é que nem a Empresa Municipal tem capacidade, possibilidade, vontade (não sei se terá) de fazer de forma diferente, nem a Câmara Municipal se tem mostrado disponível para arranjar uma solução alternativa ao campo relvado que permita uma maior

utilização e que permita que o complexo (de que tanto se fala) possa, efectivamente, ser uma realidade.

. O primeiro ano de mandato deste executivo já indicia a disponibilidade para manter a questão da Palmela Desporto, Empresa Municipal, exactamente da mesma forma como vem sendo mantida desde 2000. Nessa altura, faziam-se uma série de pressupostos que dez anos volvidos não estão cumpridos por parte da Empresa Municipal.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que o executivo camarário não finge que os problemas não existem e encara-os. É preciso encontrar soluções. A verdade é que uma super utilização do campo relvado não é tecnicamente benéfica nem aconselhável. Por outro lado, os equipamentos geridos pela Empresa Municipal têm dez anos de existência e precisam, evidentemente, de manutenção. É verdade que a comparticipação financeira da Câmara Municipal aumentou para mais de meio milhão de euros, mas importa observar que esse aumento não disparou. É necessário projectar o futuro. O valor que a Autarquia investe na Palmela Desporto, não é superior àquele que gastaria em equipamentos que fossem directamente dependentes de si. A eficácia deu origem à existência desta Empresa Municipal. A capacidade de resposta desta é imediata e uma Câmara Municipal não conseguia dar.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que a criação da Empresa Municipal teve como objectivo propiciar o melhor serviço às populações. Na altura, na piscina municipal de Palmela havia vários adolescentes e jovens que queriam desenvolver-se numa equipa de natação e no concelho não existia nenhum clube que tivesse a prática de natação. Actualmente podem-se observar os bons resultados conquistados com a equipa de natação que são, inclusivamente, conhecidos no país e no mundo. Outra das questões afloradas prendia-se com a admissão de pessoal. O quadro de pessoal de uma Empresa Municipal permitia a entrada de pessoal qualificado com a remuneração na base da carreira mais apetecível do que uma Autarquia conseguiria dar. A Empresa Municipal ia permitir um quadro mais flexível. Se a opção não tivesse sido a da Empresa Municipal, o quadro de pessoal da Câmara Municipal teria disparado com a admissão de mais de 40 trabalhadores para os equipamentos desportivos municipais. Conclui dizendo que há dez anos atrás o contexto era diferente do actual.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que os pressupostos colocados no contrato celebrado em 2000 entre este Município e a Palmela Desporto podem ser analisados ponto a ponto. Fez essa análise em 2005 (primeiro ano do anterior mandato) e diga-se que os aspectos positivos estão muito aquém dos aspectos que não são assim tão positivos. Recorda que em Julho ou Agosto do ano transacto, a Câmara Municipal deliberou o aumento do capital social da Palmela Desporto, porque a Empresa não tinha

verba suficiente para pagar os ordenados dos funcionários. A Empresa Municipal pediu 190 mil euros, tendo a Câmara Municipal deliberado 90 mil euros. Esta situação não é boa para a administração da Palmela Desporto nem para a Câmara Municipal.

Acrescenta que aceita que os pressupostos do ano 2000 são muito diferentes da realidade de hoje. É preciso fazer uma análise profunda e tomar decisões. O campo de futebol relvado tem trazido problemas e, provavelmente, alguma opção terá de ser tomada.

A **Sr.ª presidente** refere que a Câmara Municipal assumiu o compromisso de continuar a monitorizar a sustentabilidade da Palmela Desporto. Isso passa pela avaliação de desempenho e pela relação com os objectivos, tendo sempre em consideração os objectivos com que a Empresa Municipal foi criada, não deixando de introduzir critérios como o desenvolvimento que a região sofreu e as diferentes soluções que hoje são oferecidas pelos equipamentos. O balanço e a apreciação da Palmela Desporto vão continuar a ser feitos neste contexto. Se algum dia se concluir que os objectivos para os quais a Palmela Desporto foi criada deixaram de ser cumpridos ou deixaram de fazer sentido haverá todas as condições para reavaliar o projecto. Até ao momento a avaliação que é feita é que os pressupostos da criação deste projecto se mantêm. A Câmara Municipal está em permanente avaliação e ao longo do ano haverá certamente ocasião para retomar este tema.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 24 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano Económico de 2010.

PROPOSTA N.º DAF_DFA 01_01-10:

«De acordo com o estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/00, de 2 de Dezembro e 84-A/02, de 22 de Fevereiro, “em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio,

correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis”.

Tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro para a guarda de um determinado titular, **propõe-se** a constituição dos seguintes fundos de maneio:

Actividade: Gabinete de Apoio à Presidência

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Paulo Pacheco	01.02.01	02.01.21	-	Outros Bens	100 €	1.000 €
	01.02.01	02.02.13	-	Deslocações e Estadas	75 €	375 €
	01.02.01	02.02.25	-	Outros Serviços	150 €	1.500 €
TOTAL					325 €	2.875 €

Actividade: Dep. Administração e Finanças

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
José Manuel Monteiro	02.01	02.01.18	-	Livros e Documentação Técnica	75 €	200 €
	02.01	02.01.21	-	Outros Bens	100 €	750 €
	02.01	02.02.25	-	Outros Serviços	150 €	750 €
	02.03	02.02.09	-	Comunicações	100 €	700 €
	02.03	02.01.21	-	Outros Bens	200 €	2.400 €
TOTAL					625 €	4.800 €

Actividade: Divisão Jurídica

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Rui Costa Ferreira	02.02	02.02.25	-	Outros Serviços	600 €	3.600 €
TOTAL					600 €	3.600 €

Actividade: Divisão de Fiscalização

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Fernanda Pésinho	02.05	02.02.25	-	Outros Serviços	300 €	1.800 €
TOTAL					300 €	1.800 €

Actividade: Dep. Recursos Humanos e Organização

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Agostinho Gomes	03.01	02.01.18	-	Livros e Documentação Técnica	30 €	90 €
	03.01	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	200 €
	03.02	02.01.11	2007-A-70	Material de Consumo Clínico	100 €	500 €
	03.02	02.01.21	-	Outros Bens	150 €	700 €
	03.02	02.02.22	2007-A-68	Serviços de Saúde	150 €	900 €
TOTAL					480 €	2.390 €

Actividade: Dep. Comunicação e Atendimento

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Maria Teresa Palaio Pereira	04.01	02.01.21	-	Outros Bens	75 €	375 €
	04.01	02.02.25	-	Outros Serviços	75 €	300 €
	04.01	02.01.15	2008-A-2	Outros Bens	150 €	1.500 €
TOTAL					300 €	2.175 €

Actividade: Dep. Administração Urbanística

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Jorge Moura	05.01	02.01.21	-	Outros Bens	100 €	600 €
	05.01	02.02.25	-	Outros Serviços	100 €	500 €
TOTAL					200 €	1.100 €

Actividade: Dep. Ambiente e Infra-estruturas

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
João Faim	06.01	02.01.18	-	Livros e Documentação Técnica	25 €	100 €
	06.01	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	150 €
	06.01	02.02.25	-	Outros Serviços	50 €	250 €
	06.02	02.01.17	-	Ferramentas e Utensílios	50 €	250 €
	06.02	02.02.03	-	Conservação de Bens	50 €	250 €
	06.02	02.02.25	-	Outros Serviços	50 €	150 €
	06.03	02.01.14	-	Outro Material - Peças	75 €	300 €
	06.03	02.01.17	-	Ferramentas e Utensílios	50 €	250 €
	06.03	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	250 €
	06.03	02.02.25	-	Outros Serviços	50 €	250 €
	06.04	02.01.17	-	Ferramentas e Utensílios	50 €	250 €
	06.04	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	250 €
	06.05	02.01.17	-	Ferramentas e Utensílios	50 €	250 €
	06.05	02.01.21	-	Outros Bens	75 €	300 €
TOTAL					725 €	3.250 €

Actividade: Dep. Obras, Logística e Conservação

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Edgar Pereira	07.03	02.01.21	2010-A-1	Outros Bens	100 €	500 €
	07.03	02.02.25	-	Outros Serviços	100 €	600 €
TOTAL					200 €	1.100 €

Actividade: Dep. Cultura e Desporto

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
José Calado Mendes	08.01	02.01.18	-	Livros e Documentação Técnica	50 €	150 €
	08.01	02.02.13	-	Deslocações e Estadas	50 €	150 €
	08.02	02.01.21	-	Outros Bens	75 €	300 €
	08.02	02.02.25	-	Outros Serviços	75 €	300 €
	08.03	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	250 €
	08.03	02.02.25	-	Outros Serviços	75 €	300 €
	08.04	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	250 €
	08.04	02.02.25	-	Outros Serviços	50 €	250 €
	08.05	02.01.21	-	Outros Bens	50 €	250 €
	08.05	02.02.25	-	Outros Serviços	50 €	250 €
TOTAL					575 €	2.450 €

Actividade: Dep. Educação e Intervenção Social

Responsável	Orgânica	Económica	Acção Plano	Descrição	Montante Fundo	Total Cabimentado
Fernanda Rolo	09.01	02.01.21	-	Outros Bens	75 €	300 €
	09.01	02.02.25	-	Outros Serviços	75 €	300 €
	09.02	02.02.10	-	Transportes	75 €	300 €
	09.03	02.02.25	-	Outros Serviços	75 €	250 €
TOTAL					300 €	1.150 €.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, não participando na gestão camarária, não têm possibilidade de analisar as necessidades de cada unidade orgânica nem a justeza dos seus gastos. Nada existe de novo que justifique a alteração do sentido de voto expresso em anteriores situações similares.”

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Munícipes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e trinta e cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro